



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT			

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 15876/2022
(MENSAGEM Nº 86/2022)

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 15876/2022 QUE “APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. (MENSAGEM Nº 86/2022)”

Art. 1º Altera a redação do artigo 31, do Projeto de Lei nº 15876/2022 que “APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. (MENSAGEM Nº 86/2022)”, que vigorará com seguinte redação:

“Art. 31. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excluindo-se os imóveis territoriais, comerciais, unidades autônomas desdobradas com cadastro individualizado para fins tributários, chácaras de recreio e garagens de edifício” (NR)

Câmara Municipal de Cuiabá.
 Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 19 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003100380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade alterar e acrescentar dispositivos ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, Aprova a Atualização da Planta de Valores Genéricos da Área Urbana, da Expansão Urbana e dos Distritos do Município de Cuiabá.

Em suma, a presente emenda modificativa e aditiva visa a alteração do Projeto de Lei originário para que sejam observados os princípios da **capacidade contributiva**, para que o ônus do tributo seja distribuído de acordo com a capacidade de contribuir de cada sujeito, evitando que a tributação seja igual em valor para pessoas em diferentes níveis socioeconômicos, bem como o da **progressividade** conforme a expressão de riqueza de cada cidadão.

Além do mais, pretende-se, também promover uma **isenção de IPTU majorada** à faixa socioeconomicamente mais vulnerável, passando a faixa de isenção de imóveis com valor venal de até R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para imóveis residenciais com valor venal igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, Nobres Pares, com vistas a garantir a necessária atualização da Planta de Valores Genéricos de Cuiabá e, ainda, atender o interesse e anseio da população Cuiabana, roga-se pela aprovação da presente emenda modificativa e aditiva.

Câmara Municipal de Cuiabá.
 Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 19 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003100380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

